



Processo Nº.: 498/2024

Folha: 01

Rubrica: [assinatura]

VIVIAN DA SILVA
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 030

Processo: **498/2024**

Data: **16/05/2024**



498/2024

Requerente:

GABINETE DO PREFEITO

Assunto:

OFICIO

Súmula:

OFÍCIO Nº 111/2024 - GAB

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 007/2024 - OFÍCIO Nº 056/2024 - CMRO
A/C. PRES. VER. MAURÍCIO BRAGA MESQUITA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS



Processo Nº.: 498/2024

Folha: 02

Rubrica: [assinatura]

VIVIAN DA SILVA
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 030

AOS CUIDADOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
PARA OS DEVIDOS FINS

Rio das Ostras, 16/05/2024 [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
 Vivian da Silva
Protocolo
Matrícula: 030



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 111/2024 - GAB

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS



Processo Nº: 1490/2024

Folha: 03

Rubrica: [assinatura]

VIVIAN DA SILVA
PROTOCOLO
MATRÍCULA: 030

Rio das Ostras/RJ, 15 de maio de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Vereador

Assunto: REQUERIMENTO Nº 007/2024 - Ofício 056/2024 - CMRO

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o, cordialmente, e em atenção ao Requerimento em referência, sirvo-me do presente para apresentar a resposta apresentada pela **Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas**.

Valho-me da oportunidade para renovar protesto de elevada estima e distinta consideração.

MARCELINO CARLOS
DIAS
BORBA:00494051795

Assinado de forma digital
por MARCELINO CARLOS
DIAS BORBA:00494051795

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS



Processo Nº.: 498/2024

Folha: 04

Rubrica: [assinatura]

IVAN DA SILVA
PROTÓCOLO

MATRICULA: 030

Rio das Ostras, 14 de maio de 2024

À PGM

Dr. Procurador

Em atenção ao memorando nº 226 / 2024 – PGM / PTC, submeto os esclarecimentos que seguem adiante.

- a) A fiscalização do contrato vem pedindo reiteradamente e acompanhando a regularização do leito do arruamento do bairro Terra Firme mediante determinação oficial à empresa responsável pela execução da obra. Ocorre que são várias frentes de serviços, em diversas ruas simultaneamente, o que acarreta grande movimentação de máquinas e equipamentos. De toda forma, as ações fiscalizatórias serão intensificadas para atendimento ao solicitado.
- b) Quanto ao pedido de instalação de intertravados e lombadas nos cruzamentos, autuado no processo administrativo nº 58798/2023 (no requerimento nº 007/2024 consta processo administrativo nº 62211/2023), enfatizo que tal solicitação é pertinente e apresenta como objetivo central a promoção da segurança aos usuários das vias do loteamento Terra Firme. Todavia, o projeto básico, bem como o projeto executivo, se baseia em premissas técnicas que levam em consideração todos os aspectos necessários para oferecer segurança, conforto e praticidade na utilização do logradouro público, a saber: o tipo ideal de pavimento para cada caso; as dimensões da caixa de rolamento; as velocidades permitidas; as sinalizações horizontais e verticais, entre outros parâmetros que foram objetos de avaliação especializada. Em resumo, o projeto, conforme licitado, atende aos critérios estabelecidos para pavimentação de vias conforme recomendação de órgãos técnicos e de controle.
- c) Os projetos executivos de drenagem de águas pluviais, esgotamento sanitário e pavimentação somam mais de 50 pranchas, variando nos formatos A2, A1 e A0, ou seja, devido ao grande volume de informações e a necessidade de local adequado para manipulação dos projetos, os mesmos podem ser consultados na SEMOP através de agendamento prévio. Da mesma forma, todas as informações podem ser consultadas nos autos do processo nº 8453/2023.

Item 01 - Rio+ Saneamento. Durante a operação assistida todos os cadastros e informações das redes de distribuição de água potável e seus acessórios foram, assim acreditamos, disponibilizados à atual concessionária, Rio+ Saneamento, através da CEDAE.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS



Processo Nº.: 498/2024

Folha: 15

Rubrica: [assinatura]

PROTÓCOLO
MATRÍCULA: 030

De igual maneira, a SEMOP vem disponibilizando informações e promovendo aproximação junto a concessionária no intuito de contribuição mútua para a obtenção de melhores resultados na prestação dos serviços.

Item 02 – Rede de esgoto. As NBR's que tratam de questões relacionadas ao esgotamento sanitário / tratamento de esgotos datam dos anos 90 e, ainda que de maneira tímida, passaram a nortear questões de saneamento básico a partir daquela época. Ocorre que são muitos os casos em que imóveis executados em momento anterior à publicação das normas, ou até mesmo imóveis mais recentes que não submeteram projeto à aprovação do poder público, dispõem apenas de fossa rudimentar para dar destinação ao efluente sanitário e / ou executaram sumidouro no passeio público. Nesse sentido, informo que a fiscalização de contrato é instrumento legal e capacitado para intervir mediante execução da obra (condição macro). Em caso de situações que demandam execução de procedimentos administrativos específicos (condição micro), tais como a lavratura de autos, constatações, infrações e multas, são atribuições da fiscalização sanitária, vinculada a SEMUSA – secretaria Municipal de Saúde.

Item 03 – Resíduos arenosos. Os resíduos provenientes da execução das obras, também caracterizados como material de "bota fora", são encaminhados regularmente à local indicado pela fiscalização do contrato, seja para a SubSEMSP, aterro sanitário ou destino ambientalmente adequado. Cabe ressaltar que em consulta à SEMAP foi informado que o local não apresenta restrição quanto ao depósito temporário de material para posterior remoção.

Item 04 – Comunicação prévia das ruas a serem interditadas. Todas as intervenções, serviços ou obras de infraestrutura trazem consigo alguns transtornos, que inclusive são esperados, sejam eles em função da movimentação de terra, da circulação de máquinas pesadas e equipamentos diversos, das escavações, das demolições de calçadas, entre outros, todavia, é fato que a empresa deve apresentar cronograma de execução de modo a atenuar os impactos negativos à população local. A fiscalização do contrato está intensificando o diálogo junto a executante para que a população tenha seu acesso livre e desimpedido sempre que possível.

Item 05 – Máquina niveladora. Os serviços com motoniveladora ocorrem em todo município mediante avaliação e demanda por intervenção, principalmente em períodos pós chuvas. Registro que todo o bairro Terra Firme é objeto do referido contrato e receberá as obras de esgotamento sanitário, drenagem de águas pluviais e pavimentação, de forma que não deve a administração pública municipal intervir na área durante a vigência do contrato. Cabe à empresa promover os ajustes necessários para a fluidez da trafegabilidade e a fiscalização do contrato vem cobrando a manutenção da via à empresa.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 498/2024
Folha: 06
Rubrica: [assinatura]
IVAN DE GHI
PROTÓCOLO
MATRÍCULA: 030

Item 06 – Satisfação dos moradores. A SEMOP acolhe o agradecimento, reforça que está à disposição para prestar esclarecimentos que se fizerem necessários e entende ser de suma importância a participação da sociedade civil organizada no processo do planejamento e implementação das políticas públicas.

Item 07 – reunião com moradores. Esta SEMOP reafirma que está à disposição para participar de quaisquer tratativas que envolvam a execução do contrato em tela.

- d) Na ocasião, de comum acordo, chegou-se à conclusão de que não haveria necessidade de elaboração de ATA de Reunião.
- e) Quanto a situação atual da Praça Sebastião Guedes, informo que a obra se encontra sobrestada em razão de a empresa ter abandonado ao contrato e, por consequente, recebido penalidade de multa de mora, suspensão temporária de participação em licitações e do impedimento de contratar com o município pelo período de 12 meses. No momento, a equipe técnica está desenvolvendo os estudos necessários para a retomada da obra.

[assinatura]
Daniel Martins Gomes
Secretário de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas
Matrícula: 14315-4



31362-9	Clarice Martins Gomes Coelho	Médico Socorrista II / SEMUSA	01/08/2022	27486/2022
31346-7	Tamara Inacio da Silva	Médico Neurologista / SEMUSA	08/08/2022	28183/2022
31326-2	Carlos Roberto de Souza Menezes	Médico Urologista / SEMUSA	19/08/2022	29755/2022

PORTARIA Nº 0896/2022

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 28411/2022

RESOLVE:

- Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo I, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, Edital nº 02/2019, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.
- Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.
- Art. 3º Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.
- Art. 4º Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.
- Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, os nomeados deverão encaminhar todos os documentos, em arquivo único, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo II, constando no assunto do envio o nome, cargo e telefone.
- Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com os nomeados, para a assinatura do Termo de Posse.
- Art. 7º Para maiores esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.
- Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

ANEXO I DA PORTARIA 0896/2022

NOMEAR

EDITAL Nº 02/2019

PROFESSOR II - GEOGRAFIA

CLASS.	NOME	CPF
35	WILLIAM SOUZA PASSOS	11327503778
36	FABIO RODRIGUES PITTA	10649681711

ANEXO II DA PORTARIA 0896/2022

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

- * ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).
- * Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)
- * 1 Foto 3x4 (Atual)
- * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- * Carteira de Identidade
- * CPF
- * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- * Título de Eleitor
- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade
- * Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.
- * Carteira de Vacinação Atualizada (dos dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- * Comprovante de Escolaridade
- * Comprovante de Curso Específico na Área
- * CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- * Certidão de inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRFP
- * Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras - (link: <http://www4.tri.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitacao>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal - (link: <http://procweb.tri.jus.br/certidao/>))
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

reside e Justiça Federal - (link: <http://procweb.tri.jus.br/certidao/>)

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO III DA PORTARIA 0896/2022

PRORROGAÇÃO DE POSSE

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasoststras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- * Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail semad@gmail.com

Rubrica:

ANEXO IV DA PORTARIA 0896/2022

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasoststras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário: Relação de exames para o concurso
- * Os candidatos poderão optar em fazer o ASO - Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames

PORTARIA Nº 0896/2022

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 30505/2022.

RESOLVE:

- Art. 1º **DESIGNAR** a servidora Glória de Fátima Escafura Rangel, Professor I, Matrícula nº 10719-0, para responder interinamente pela Direção Geral da Escola Municipal Professora Marinete Coelho de Souza, durante o afastamento da Diretora Maria Luiza Queiroz de Araújo, no período de 03 de agosto de 2022 a 31 de agosto de 2022.
- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

DECISÃO

Processo Administrativo nº 10794/2021

APLICAR a empresa WES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 06.947.935/0001-01, a penalidade de multa de mora no valor de R\$ 32.390,42 (trinta e dois mil, trezentos e noventa reais e quarenta e dois centavos), cumulado com suspensão temporária de participação em licitação e do impedimento de contratar com o município, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento na cláusula oitava do Contrato nº 074/2020 e no art. 7º, inciso II c/c art. 12, alínea "c" do Decreto nº 2092/2019.

Rio das Ostras, 26 de agosto de 2022

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA PORTARIA Nº 0789/2022

Publicada no Jornal Oficial do Município - Edição nº 1475 de 29 de julho de 2022, pág. 06.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 - regra permanente, anterior a E.C. nº 103/2019, c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, Aposentadoria por Incapacidade Permanente, com proventos proporcionais, a contar da data da publicação, à servidora PATRICIA DE CASSIA MACHADO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem matrícula nº 9385-8, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 20655/2021.

LEIA-SE:

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 - regra permanente, anterior a E.C. nº 103/2019, c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, Aposentadoria por Incapacidade Permanente por Acidente de Trabalho, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora PATRICIA DE CASSIA MACHADO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem matrícula nº 9385-8, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 20655/2021.

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19667/2022 (ASCOMTI)

HOMOLOGAR a Licitação por Pregão Eletrônico nº 083/2022, a favor da empresa INOVATEC SOLUÇÕES LTDA - CNPJ 40.243.621/0001-94, no valor de R\$ 6.069,00 que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Eletrodomésticos, visando atender as necessidades da Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação - ASCOMTI, em observância as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 24 de agosto de 2022.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO Nº	428/24
FOLHA Nº	08
RUBRICA	

Ao
Chefe do Expediente

Encaminho o presente processo administrativo para as devidas providências.

Rio das Ostras, 17 de Maio de 2024.

Alexander de Moura Rei
Diretor Administrativo
Matrícula nº 40